



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

**EXTRATO PARCERIA VOLUNTÁRIA**

**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA – RS (APAE).**

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem por objeto a prestação de atendimentos na área de saúde, assistência social e Educação Especial, para usuários com deficiência intelectual e múltipla deste município de Ibiacá, bem como o acompanhamento psicossocial a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário e Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela APAE.

**REPASSE FINANCEIRO:** A título de contraprestação pelos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO – APAE, o MUNICÍPIO repassará recursos na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- Transferencia no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para o exercício de 2021, visando auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento **na área de atendimento da Educação Especial** às pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero ano a idade adulta do Município de Ibiacá, bem como, acompanhamento a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário.

- Transferencia no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2021, visando auxiliar no custeio de parte das despesas com o atendimento **na área da saúde** às pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero ano a idade adulta do Município de Ibiacá, bem como, acompanhamento a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário.

- Transferencia no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para o exercício de 2021, visando auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento **de Assistência Social** às pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero ano a idade adulta do Município de Ibiacá, bem como, acompanhamento a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, da lei Federal nº 13.019/14.

**Prestação de Contas:** Mensal, conforme Decreto Municipal n.º 1836 de 12 de Maio de 2017.

Ibiacá RS, 02 de fevereiro de 2021.

  
ULISSES CECCHIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
KEILOR BASSO

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento